LEI MUNICIPAL Nº 2115/2013 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA 17ª FEPAR – FESTA ESTADUAL DO PORCO ASSADO NO ROLETE E COMEMORAÇÃO DOS 52 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no usodas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização das festividades da 17ª FEPAR – FESTA ESTADUAL DO PORCO ASSADO NO ROLETE, pelo Município de Modelo, através da Comissão Central Organizadora, com a participação das entidades comunitárias, a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica aprovada a programaçãoe as despesas para a realização da 17ª FEPAR e comemoração dos 52 anos de emancipação político administrativo do Município de Modelo SC, de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam igualmente aprovadas às festividades de escolha da Rainha, Princesas e Miss Simpatia da 17ª FEPAR – Festa Estadual do Porco Assado no Rolete, do Município de Modelo SC e autorizado à realização das despesas decorrentes da representação do Município de Modelo, organizaçãoe divulgação do evento de que trata esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei estão previstas no orçamento vigente, conforme disposto no projeto atividade156950015.2.245000 – Realização da FEPAR e outros eventos do Município Ações Desenv.do Turismo – Lei Municipal 2051/2012, e serão realizadas observadas as determinações legais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e normas da contabilidade publica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC, aos 13 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO